



ESCRavidÃO DE CRIANÇAS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA NO SÉCULO XIX.

Autor(a): Camila Rosa do Nascimento Araujo.
Orientador: Prof. Dr. Márcio Couto Henrique.

INTRODUÇÃO

Na Amazônia do século XIX, os indígenas eram juridicamente livres, o que, teoricamente, significava que não poderiam ser forçados ou violentados para fornecer sua força de trabalho. Porém, o contrário acontecia nas capitais e interiores da Amazônia, em particular quando analisamos crianças indígenas sendo raptadas de suas comunidades com a justificativa de “civilização” por seus raptadores. Diante disso, é impreterível que a historiografia ouça as experiências e demandas desses sujeitos, os quais tiveram suas infâncias roubadas e seus lares desconstituídos em prol de uma falsa civilização e relegados para o trabalho compulsório sob o mando de uma elite Amazônica. Por isso, faz-se necessário dar nome a esses sujeitos silenciados e ainda, recuperar suas trajetórias, muitas vezes deixadas de lado pela historiografia.

DESENVOLVIMENTO

[Curaína] Maria e Luiz Antônio, duas crianças indígenas listadas como escravas em um inventário de 1811 em Belém do Pará, deixado por Maria Thereza de Jesus, a qual acumulou mais de 5 escravizados, dentre eles negros e indígenas, e terras deixadas para seus herdeiros, evidenciando que para uma parcela da elite, os indígenas nunca deixaram de ter sua liberdade arrancada, mesmo que ainda nos seios de suas mães. Meira relata que mesmo após 1798, com a carta régia, a qual assegura a dita “liberdade dos índios”, a ação contrária ainda era normalizada por via das chamadas “agarrações” (Meira, p. 249, 2018). Dito isso, entendemos que para além de uma oficialidade jurídica, a liberdade indígena, particularmente das crianças, não chegava a via dos fatos, considerando que viviam em uma constante ameaça de raptos e violência em nome do trabalho compulsório.

METODOLOGIA

Para o aprofundamento dessa pesquisa, as fontes utilizadas são diversas, levando em consideração a complexidade de tratar de escravidão indígena, em um momento que a liberdade para esses indivíduos eram garantidas em leis, o que faz ter dados camuflados, dificultando a obtenção de nomes e trajetórias. Diante disso, estão sendo utilizados inventários e ofícios do juizados de órfãos, localizados respectivamente no Centro de Memória da Amazônia e do Arquivo Público do Pará, fontes reunidas por viajantes do período, obras historiográficas relativas ao tema e de intelectuais da época, assim como documentação produzidas por missionários, especificamente os capuchinhos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, entende-se a urgência de trazer para a historiografia a escravidão dessas crianças indígenas, considerando que a violência empregada nesses indivíduos, vai além da exploração física, no momento em que são sequestradas de suas comunidades e seus nomes são trocados, uma parte de sua cultura e vivência também são violentados e silenciados. Por isso, para além de confirmar que esses abusos aconteciam nas capitais e interiores amazônicos, é necessário resgatar suas experiências como indígenas crianças, com dupla vulnerabilidade e entender que esses sujeitos faziam parte de uma cultura e sociabilidade, a qual é rompida no momento de seus sequestros.

REFERÊNCIAS

1814. **CMA/UFPA**, 2ª Vara Cível, Cartório Odon, caixa 2. COSTA, J. S. L. **Liberdade fraturada: As redes de coerção e o cotidiano da exploração na província do Amazonas (Brasil, século XIX)**. Campinas: Unicamp, 5 maio 2022. HENRIQUE, M. C. Presente de branco: a perspectiva indígena dos brindes da civilização (Amazônia, século XIX). **Revista brasileira de história**, v. 37, n. 75, p. 195–216, 2017. HENRIQUE, M. C. **Sem Vieira nem Pombal: índios na Amazônia no século XIX**. [s.l.] EDUERJ, 2018. MATHEWS, E. D. **Viagens pelos rios Amazonas e Madeira (Brasil), Bolívia & Peru (1872-1874)**. [s.l.: s.n.]. MEIRA, M. **A persistência do aviamento: colonialismo e história indígena no Noroeste Amazônico**. [s.l.] EdUFSCar, 2018. MOREIRA, V. M. L. A serviço do império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822-1860). **Anos 90**, v. 17, n. 31, p. 13–55, 2010. RIZZINI, I. **O cidadão polido e o selvagem bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004. SPOSITO, F. Liberdade para os índios no Império do Brasil. A revogação das guerras justas em 1831. **Almanack**, n. 1, p. 52–65, 2011.